LEI Nº 203/65

Abre crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias.-

ALCORIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Salto Augusto, no uso de atribuições que a Lei lhe confére, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Quatorze milhoes de cruzeiros (Cr$ 14.000.000), destinado para reforçar as seguintes dotaçoes orçamentárias:

01.4.1 - Pequenos gastos	Cr$	35.000
01.5.1 - Despesas diversas	Cr$	160.000
11.31.1- Amortizaçao empréstimo c/CEF		4.220.000
20.2.2 - Despesas c/conse. de veículos		8.105.000
25.4.2 - Calçamento ruas, cordoes e sargetas		1.500.000
	Cr$	14.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos acima, igual importância ou seja Cr$ 14.000.000 (quatorze milhoes de cruzeiros), reduzidos das seguintes verbas:

34.13.2 - Eletrificação Rural	Cr$	10.000.000
52.13.1 - Aquisiçao de britadeira		4.000.000
	Cr$	14.000.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO AUGUSTO, 22 de outubro de 1965.-

Alcorides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Walter Zimmermann
Secretário